
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0074, DE 16 DE MARÇO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 980.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o ar. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “c”, inciso IV alínea “b”, da Lei Orçamentária nº 6.939 de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), para atender a programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
021010103210102008 - TCE	012	312096	31.000,00
021010103210102008 - TCE	012	319013	390.000,00
021010103210102008 - TCE	012	339008	28.000,00
021010103210102008 - TCE	012	339030	135.000,00
021010103210102008 - TCE	012	339039	100.000,00
021010103210102008 - TCE	012	449052	110.000,00
021010112201254534 - TCE	012	339047	186.000,00
TOTAL			980.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES

Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.901, de 10/04/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ